

PROJETO DE LEI 72/2019

Tornam-se obrigatórios o teste de acuidade visual e o exame oftalmológico para crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas públicas municipais.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Tornam-se obrigatórios a aplicação do teste de acuidade visual e o oferecimento de exame oftalmológico a todas crianças e adolescentes matriculados nas creches e escolas públicas municipais.

Art. 2º Os exames de que trata o artigo anterior obedecerão aos seguintes critérios de aplicação:

I – quanto à distribuição:

- a) Crianças de 0(zero) a 4(quatro) anos: farão apenas o teste oftalmológico;
- b) Crianças com idade acima de 4(quatro) anos farão o teste de acuidade visual e, quando necessário, serão encaminhadas para exame oftalmológico em clínicas especializadas, sendo estas, preferencialmente, as policlínicas regionais;

II – quanto à época:

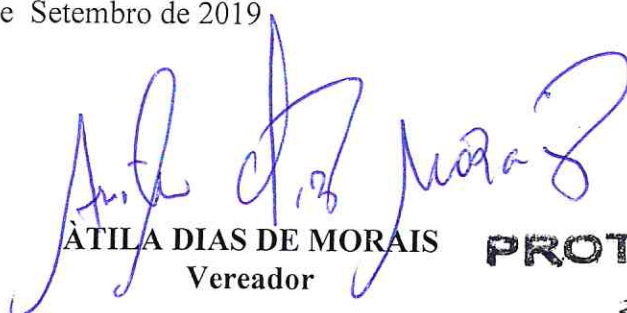
Serão os exames realizados de forma rotineira, ao longo do ano letivo, evitando-se a sua realização em forma de mutirão.

Art. 3º Cabe ao Executivo providenciar para que as crianças e adolescentes atendidos tenham tratamento oftalmológico e intervenções cirúrgicas.

Art. 4º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a firmar convênios com entidades públicas ou privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itabirito, 02 de Setembro de 2019


ÁTILA DIAS DE MORAIS
Vereador

PROTOCOLO

DATA 30/08/19


RECEBIDO POR

JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei visa á implantação de avaliação oftalmológica (exame de vista) Os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino da educação infantil e do ensino fundamental, com o intuito de oferecer as crianças condições de avaliação de suas capacidades visuais, considerando que uma série de problemas relacionados ao rendimento escolar, tem relação direta com problemas de visão do aluno, deficiência esta percebida muitas vezes de forma tardia, já que o aluno não manifesta sua dificuldade aos professores e nem mesmo aos pais, tornando difícil a percepção.



Atila Dias de Moraes

Vereador